

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18 / 03 / 2021

Carlos Augusto R.A. Filho



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 041/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Raylan Barroso de Alencar.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Getúlio Vargas, nº 500, bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé-AM.

CNPJ/CPF: 651.76.3.322-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99180-5790

PROCESSO NO: 0250.2021

EMAIL: caraf.florestal@gmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Getúlio Vargas, nº 500, bairro Nossa Senhora de Fátima, nas coordenadas geográficas: 06°39'04,54"S e 69°52'14,45"W, Eirunepé-AM.

FINALIDADE: Uso doméstico.

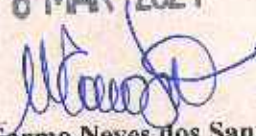
CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,235 m³/dia.

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 18 MAR 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente